



GABINETE VEREADOR ROMULO FAGGION - PSL

Excelentíssimo Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 1294/2021



Requer ao Executivo Municipal, que informe quais os critérios técnicos levados em consideração para nomeação do atual Chefe da Divisão de Gestão do Aeroporto.

O vereador infra-assinado, **Romulo Faggion - PSL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Portaria Municipal n.º 892/2021, de 13/07/2021, a qual nomeia para o cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Aeroporto, o Senhor Fábio Scheffer, piloto de aeronave com 55 autos de infrações/multas aplicadas pela ANAC, quando abordo de aeronave; cargo de provimento pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Infrações praticadas entre os anos de 2015 até 2017, que totalizam R\$ R\$ 68.575,41 (sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais, e quarenta e um centavos), e após trânsito em julgado pela ANAC, o valor reverteu-se em dívida ativa.

"CERTIDÃO ANAC – 23/06/2020

Assunto: Trânsito em Julgado Administrativo

Certifico que a decisão de "segunda instância" transitou em julgado administrativamente em 28/05/2020". (Grifo Certidão).

"DESPACHO ANAC – 20/08/2020

Assunto: Encaminhamento para inscrição em dívida ativa

De ordem do Procurador responsável pela Divisão de Dívida Ativa da PF/ANAC, informamos que os presentes créditos foram cadastrados no sistema Sapiens-Dívida sob os nºs 1.084.002540/20-99, 1.084.002541/20-51, e encaminhados à Equipe Nacional de Cobrança - ENAC para os fins da Portaria PGF nº 914/2009 e da Portaria Conjunta nº 03/2009 (apuração da liquidez e certeza do crédito, e a sua inscrição em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial)". (Grifo Despacho).

Para tanto, requer ao Executivo Municipal que traga ao conhecimento desta Casa de Leis quais foram os critérios técnicos levados em consideração para nomeação deste



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1523

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorromulo@patobranco.pr.leg.br





agente público, tendo em vista que os reflexos e as consequências dessa desordenada nomeação, poderão ser irreversíveis ao interesse comum.

Essa nomeação por parte do Executivo literalmente destitui o princípio da moralidade, do interesse público e social pela possível prestação de serviços públicos por pessoa inapta.

Da mesma forma, deixa em xeque a eficiência, a eficácia e a efetividade quanto a escolha técnica que a atual administração municipal gritantemente prega que aplicará na sua gestão.

Uma pessoa com 55 multas aeronáuticas, e recebidas no exercício da função de piloto de aeronave, como vai aplicar e caminhar parceiramente às normas e legislações pertinentes de um aeroporto?

Agravado ao fato que é o responsável direto pela estrutura, infraestrutura e administração burocrática do aeroporto municipal. (?).

Antecipo, que mera alegação que é piloto de aeronaves, não merece plausibilidade e reconhecimento, até porque, foi como piloto que recebeu 55 multas da ANAC.

Requerimento legislativo pautado no direito à informação, de fiscalizar e de controlar, conforme incisos XVI e XX, do artigo 14, da LOM, e, prioritariamente, o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal: *"A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência".*

Do prazo para resposta e da indelegação, conforme artigos 218, 219 e 221, do RI n.º 1/2014, e artigos 47, XXII, e 48, da LOM.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 3 de novembro de 2021.


Romulo Faggion
Vereador – PSL



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1523

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorromulo@patobranco.pr.leg.br

